



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 31 DE Agosto DE 1.992.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Livro 05	Data 31 / 08 / 92
Horas 11:00	
Funcionário	

"Dá nova redação ao art.1º da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SERGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º - O art.1º da Lei nº 1.077, de março de 1.988 passa a vigorar com a seguinte redação:

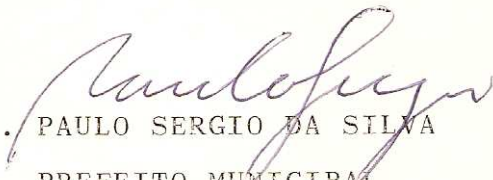
"Art.1º - A Escola Municipal do Bairro Vila Maria, passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Padre Sebastião Teixeira de Carvalho."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de Agosto de 1.992.

  
DR. PAULO SERGIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº 039 DE 31 DE Agosto DE 1.992.

SENHOR PRESIDENTE

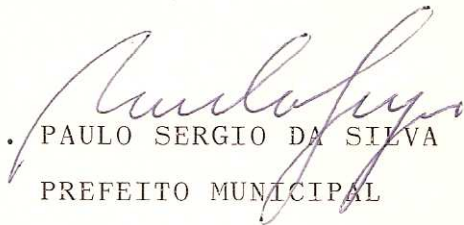
SENHORES VEREADORES,

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar para apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei em Anexo, cujo único objetivo é retificar o artigo 1º da Lei nº 1077 de Março de 1.988 que por lápso denominava a Escola Municipal de 1º Grau "PADRE SEBASTIÃO TEIXEIRA CARVALHO", sendo que na realidade o nome do Ilustre Homenageado é "PADRE SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO".

Por se tratar de uma retificação de redação, ratificando uma Homenagem da mais alta Justiça e merecimento, contamos com a compreensão dos valorosos edis na aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente

Barra do Garças, de de 1.992

  
DR. PAULO SERGIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1317 DE 11 DE junho DE 1.990

"Dá nova redação ao art.1º da  
Lei que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º - O art.1º da Lei nº 1.077, de março de 1.988 passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art.1º - A Escola Municipal do Bairro Vila Maria, passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Padre Sebastião Teixeira <sup>de</sup> Carvalho."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 11 de junho de 1.990

  
Dr. Paulo César Raye de Aguiar.  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 039/92*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			<i>Quarta</i>
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			<i>Quarta</i>
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			<i>Quarta</i>
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			<i>Quarta</i>
Paulo Reis de Freitas			<i>Quarta</i>
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por *Barra do Garças*  
 em *21/09/92*  
 no *Setor*

OBS.: *Fazer Voto e Fomentar a Barra do Garças e Fomentar a Barra do Garças*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 39/92*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Candido			
Dr. Aldemar Araujo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa		<i>Presente</i>	
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel		<i>Presente</i>	
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Presente</i>	
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Presente</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias		<i>Presente</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>Presente</i>	
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS.: *Presente*